

TERMO ADITIVO N°13/2019

IV TERMO ADITIVO CONTRATO N° 15/2016

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.**, com matriz localizada na Rua Pinheiro Machado, n° 2281, Centro, CEP n° 95020-172, nesta cidade de Caxias do Sul – RS, fone: (54) 4009-7700, inscrita no CNPJ sob o n° 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Sra. CLAUDETE KREMER SOTT, portadora do CPF n°596.833.920-91, residente e domiciliada nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **CS ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA.**, com sede à Rua Vinte de Setembro, n° 1912, Centro, CEP 95020-450, nesta cidade de Caxias do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 91.808.741/0001-59, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. ANDRÉ LUIZ DE ARAUJO CORTE, portador do CPF n° 376.987.290-87, mediante as seguintes cláusulas e condições, convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Modifica a cláusula contratual 7.2.1, que passa a seguinte redação:

7.2.1. O pagamento será feito, mediante nota fiscal apresentada no final de cada mês, no dia 10 do mês subsequente, acompanhada de relatório discriminando os serviços realizados.

CLAUSULA SEGUNDA

A vigência do prazo contratual fica prorrogada por mais **12 (doze) meses a contar de 03/10/2019**, podendo ser renovado, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até os limites previstos na Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 24 de setembro de 2019.


FARMACIA DO IPAM LTDA.


CS ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA.

Testemunhas:


Nome: MARGARETE MACIEL
C.I.: 2025927803


Nome: ANDRÉ LUIZ DE ARAUJO CORTE
C.I.: 9092058586